



Folha 13
Proc. 249/2019
Resp. C. M.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.593

De 30 de maio de 2019

Autógrafo nº 167/19 – Projeto de Lei nº 196/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**.

§ 2º Os benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão concedidos pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogável.

.....

Art. 7º Também poderão ser inseridos no PIIS os usuários dos serviços de assistência social da rede de proteção social básica, bem como da rede de proteção social especial de média e alta complexidade, considerando-se a avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).